

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

f AM
Mudley
fs.

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data da Reunião :24-07-2008

Iniciada às 10.00 H e encerrada às 11.20 H.

Aprovada em 24-07-2008 em minuta e publicada através do Edital n.º 22

ORDEM DO DIA

Divisão Administrativa e Financeira

- 1 - Acta da Reunião de Câmara de 10 de Julho de 2008 - Para aprovação.
- 2 - Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.
- 3 - Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 4 a 17 de Julho de 2008 - Para conhecimento.

4 - Justificação de falta da Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Silva à reunião de 12 de Junho de 2008 - Para deliberação.

5 - José Manuel Garcia Serpa - Pedido de licença de ruído e recinto até às 04:00h, no dia 26 de Julho de 2008 - Para deliberação.

6 - Lisa Cristina Jorge da Costa Câmara - Pedido de licença de ruído e recinto até às 04:00h, nos dias 5 e 6 de Agosto, aquando da Festa do Senhor Bom Jesus Milagroso - Para deliberação.

7 - Diário da Tesouraria, referente ao dia 23-07-2008 - Para conhecimento.

8 - 9.ª Alteração ao Orçamento - Para aprovação.

9 - 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para aprovação.

Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades

1 - Processo n.º 019/2008, de António Humberto Rosa Pereira - Para deliberação.

Projecto de Especialidades

1 - Processo n.º 046/2007, de banco Comercial dos Açores, S.A - Para deliberação.

2 - Processo n.º 008/2008, de Alberto Vieira de Melo Goulart - Para ratificação.

3 - Processo n.º 018/2008, de Carlos Manuel Rosa Pereira - Para ratificação.

Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas

1 - Processo n.º 092/2008, de Elizabeth Kendi Wirth - Para deliberação.

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Handwritten notes:
A13
f
Lurdes
S.

Estiveram presentes, a Assistente Administrativa Principal, Maria Isabel Garcia da Costa, a Técnica Superior Hélia Dutra, em substituição da Chefe de Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra Leontina Silva, a Chefe de Secção Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Maria Manuela Serpa, a Técnica Superior de História, Dra Fernanda Medeiros, a Técnica Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Catarina Lopes e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º. Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Assistente Administrativa Principal, Maria Isabel Garcia da Costa. --

Período antes da ordem do dia:

Os serviços apresentaram os assuntos para o período de antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente:

1 – Serviços de Desenvolvimento Agrário do Pico – Pedido de autorização para a camioneta Toyota Diyna XZU 441, com matrícula 39-BI-02 circular no centro da vila – Para deliberação.

2 – Processos de Obras

I – Projectos e Arquitectura

1 – Processo n.º 047/2007, de Luís Garcia de Sousa – Para deliberação.

2 – Processo n.º 031/2008, de Ana Maria Feliciano Melo – Para deliberação.

II – Projectos de Arquitectura e Especialidades

1 – Processo n.º 037/2005, de Maria de Lurdes da Silva Nunes, Armanda Maria Silva Nunes e Paulo Jorge da Silva Nunes – Telas Finais – Para deliberação.

2 – Processo n.º 017/2008, de Andreia Luísa Marcos Neves – Para deliberação

III – Recepção Provisória e Liberação de Caução de Obras de Urbanização

1 – Processo n.º 01/2001, de Macóleo – Sociedade Imobiliária S.A. – Para deliberação.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os assuntos apresentados pelos Serviços, para o período de antes da ordem do dia.-----

1 – Serviços de Desenvolvimento Agrário do Pico – Pedido de autorização para a camioneta Toyota Dyna XZU 441, com matrícula 39-BI-02 circular no centro da vila – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Catarina Lopes, o requerimento com registo n.º 5451 entrado a 17-07-2008 dos Serviços de Desenvolvimento Agrário do Pico solicitar autorização para uma viatura pesada circular no centro da vila, bem como a informação n.º. 0572, de 18 de Julho de 2008, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

“Tendo em conta a natureza da entidade requisitante, e o facto de uma das sedes dos Serviços Agrícolas se situar no Centro da Vila, não se vê inconveniente em autorizar a pretensão, até porque, segundo o contacto estabelecido com a entidade em questão, a circulação terá carácter meramente ocasional.”

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 746
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

AIM
Mude f R
J.S.

1 – Processo n.º 047/2007, de Luís Garcia de Sousa – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0578/2008, de 23-07-2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“O requerente pretende proceder à demolição e posterior construção de uma moradia de sua propriedade sita à Rua Vale da Quinta, São Mateus.

Dado o imóvel existente não possuir estrutura resistente em betão armado, considera-se aceitável a demolição, respeitando a pretensão os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano de São Mateus, bem como o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido.-----

2 – Processo n.º 031/2008, de Ana Maria Feliciano Melo – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0577/2008, de 23-07-2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“A requerente pretende proceder à construção de uma moradia num lote de sua propriedade, sito ao Novo Arruamento da Mata do Hospital, Madalena.

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos definidos no loteamento, bem como o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido.-----

II – Projectos de Arquitectura e Especialidades

1 – Processo n.º 037/2005, de Maria de Lurdes da Silva Nunes, Armanda Maria Silva Nunes e Paulo Jorge da Silva Nunes – Telas Finais – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0581/2008, de 24-07-2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“Os requerentes, através dos elementos entregues, informam a Câmara Municipal das alterações ocorridas em obra durante a execução da mesma, que consistiram em:

- Alteração dos sanitários das fracções A, B e C;
- Alteração das lavandarias das fracções D, E e F;
- Alteração das zonas de arrumos da fracção C;
- Alteração dos vãos da fachada principal ao nível do 1.º piso;
- Alterações das cozinhas das fracções D, E e F;
- Criação de varandas no alçado posterior para as fracções D e F;
- Alteração das escadas interiores das fracções D, E e F;
- Alterações da compartimentação dos mezzaninos das fracções D e F.

Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e não são alterados os pressupostos da aprovação inicial.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO) – TELAS FINAIS

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, as alterações aos projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

André
FR
15/7

no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. Após aprovação, poderá proceder-se à emissão do Alvará de Licença de Utilização, por o requerimento se encontrar convenientemente instruído."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido.-----

2 – Processo n.º 017/2008, de Andreia Luísa Marcos Neves – Para deliberação

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0580/2008, de 24-07-2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

A requerente pretende proceder à construção de uma moradia num prédio de sua propriedade sito à Rua do Colégio, Madalena.

"A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos definidos para o Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual a requerente mostrou concordância, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do

Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, **condicionado** ao parecer da EDA."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido, condicionado ao parecer da EDA.-----

III – Recepção Provisória e Liberação de Caução de Obras de Urbanização

1 – Processo n.º 01/2001, de Macóleo – Sociedade Imobiliária S.A. – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0579/2008, de 23-07-2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Tendo sido realizada vistoria às obras em questão, nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 4 de Junho, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, foi entendimento da Comissão que "...podem ser recepcionadas as obras mencionadas, com excepção das assinaladas." Das obras concluídas, destaca-se o abastecimento de água aos lotes e o abastecimento de energia eléctrica, comprovado por Auto de Vistoria da EDA, bem como a zona de acesso e estacionamento. Aguarda-se vistoria às infra-estruturas de Telecomunicações, bem como limpeza da zona verde.

Assim, face ao exposto, propõe-se:

- 1) Que seja homologado o Auto de Vistoria, e em consequência, se proceda à recepção provisória das obras concluídas e identificadas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 87.º, nomeadamente da rede de abastecimento de água, rede de abastecimento eléctrico, e áreas de cedência.
- 2) Que se reduza a caução para o valor de 2.435,62€, pela libertação de 14.361,73€, conforme disposto no n.º 5 do artigo 54.º, válido pelo prazo de garantia de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 4 de Junho, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Handwritten notes:
A1/2
Lurdes
a f
f/s

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

1 – Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10-07-2008 .

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a acta.-----

2 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 4 a 17 de Julho de 2008 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 4 a 17 de Julho de 2008, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

4 - Justificação de falta da Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Silva à reunião de 12 de Junho de 2008 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Catarina Lopes, o registo n.º 4991 entrado a 03-07-2008 comunicando da impossibilidade de estar presente à reunião ordinária do executivo camarário do dia 12 de Junho de 2008, por motivos de

estar ausente da ilha, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade justificar a falta.-----

5 - José Manuel Garcia Serpa - Pedido de licença de ruído e recinto até às 04:00h, no dia 26 de Julho de 2008 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Catarina Lopes, os requerimentos com os registos n.ºs 5461 e 5462 do Senhor José Manuel Garcia Serpa a solicitar uma licença de recinto e ruído até às 04:00h, no dia 26 de Julho, bem como a informação n.º 109 de 18-07-2008 da mesma, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o horário até às 02:00h.-----

6 - Lisa Cristina Jorge da Costa Câmara - Pedido de licença de ruído e recinto até às 04:00h, nos dias 5 e 6 de Agosto, aquando da Festa do Senhor Bom Jesus Milagroso - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Catarina Lopes, os requerimentos com os registos n.ºs 5484 e 5485 da Senhora Lisa Cristina Jorge da Costa Câmara a solicitar uma licença de recinto e ruído até às 04:00h, nos dias 5 e 6 de Agosto, aquando da realização da Festa do Senhor Bom Jesus, bem como a informação n.º 110 de 18-07-2008 da mesma, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o horário até às 02:00h.-----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9990-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX. 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Ad's
Andrey
[Signature]
[Signature]

zero setenta e três euros e cinquenta cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

8 - 9.ª Alteração ao Orçamento - Para aprovação.

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior, Hélia Dutra, a 9.ª alteração ao orçamento, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração.-----

9 - 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para aprovação

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior, Hélia Dutra, a 8.ª alteração às grandes opções do plano, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração.-----

Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades

1 - Processo n.º 019/2008, de António Humberto Rosa Pereira - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0570/2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"PROJECTO DE ARQUITECTURA

O requerente pretende proceder à ampliação de uma moradia de sua propriedade, sita à Avenida Machado Serpa, Madalena.

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos definidos no loteamento n.º 04/2007, titulado pelo Alvará n.º 03/2007 e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido. -----

Projecto de Especialidades

1 - Processo n.º 046/2007, de Banco Comercial dos Açores, S.A - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0559/2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'André' and 'A. S.'.

Emergência, Instalações Electromecânicas, Segurança Contra Incêndios e Condicionamento Acústico apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e favorável condicionado por parte da EDA, com o qual o requerente não mostrou oposição, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, condicionado ao parecer da EDA."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido, condicionado ao parecer da EDA. -----

2 - Processo n.º 008/2008, de Alberto Vieira de Melo Goulart - Para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0552/2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vereador. -----

3 - Processo n.º 018/2008, de Carlos Manuel Rosa Pereira - Para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0558/2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vereador. ----

Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas

1 - Processo n.º 092/2008, de Elizabeth Kendi Wirth - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0564/2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX. 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Arq
Audiência
F. A. J. M.

entanto, neste caso particular da audiência prévia mencionada nesta disposição legal, considerando que o próprio particular, a coberto do requerimento datado de 26 de Junho de 2008, com registo de entrada n.º 4803, ao solicitar a concessão de uma licença especial para obras inacabadas, implicitamente reconhece a caducidade da licença em questão, encontra-se o particular já perfeitamente inteirado sobre as questões que importam à decisão, devidamente comprovadas, não havendo por isso lugar à audiência prévia do interessado, conforme artigo 103.º, n.º 2, alínea a) do CPA.

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade do alvará de Licença de Construção n.º 53/2006, por aplicação do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

LICENÇA ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

O requerente solicita que lhe seja concedida uma licença especial de obras inacabadas, para conclusão das obras de construção de casas de férias sitas à Estrada Regional n.º 1 -2.ª, Terra do Pão, São Caetano, cuja licença inicial caducou em 2008/03/19.

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, "*Podem ser concedidas as licenças (...) previstas no n.º 1 (licença especial para conclusão de obras inacabadas), quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.*".

Ora, dado o estado avançado da obra, que se encontra na fase de colocação da cobertura, consideram-se estar reunidas as condições expressas no referido artigo.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, concedendo-se uma licença especial com prazo não superior a 90 dias, conforme solicitado."

Interveio o Senhor Presidente, o Senhor Vereador Manuel Furtado e o Senhor Vereador José António Soares, nos termos da gravação em CD.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença e autorizar a licença especial de obras inacabadas pelo período de 90 dias.-----



Foi aberto um período ao público presente na sala, no qual intervieram a Senhora Hélia Maria Machado Xavier Baptista, o Senhor Luís Alberto Nunes Baptista Xavier e a Senhora Maria da Conceição Machado Xavier, manifestando a sua preocupação e incomodo com o ruído proveniente dos bares situados na sua vizinhança, nomeadamente My Sweet Pico e Clube Naval da Madalena, nos termos da gravação em CD.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, ficando os Técnicos encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: _____
Ariz

OS VEREADORES: _____
Luís

_____ *Paulo António do Pó*

_____ *Luís*

_____ *Paulo António do Pó*